

EDITAL DE ABERTURA Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado - Nível Superior e Nível de Especialização/Pós Graduação na área da Educação, contrato nº 023/2017 firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola do RS e cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários, Nível Superior e Especialização/Pós graduação na área da Educação, conforme quadro abaixo:

GRADUAÇÃO			
Estágio Remunerado	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Educação Física (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Geografia (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
História (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Letras (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Matemática (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Música (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Pedagogia	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Artes (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Filosofia (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Biologia (L)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69
Psicologia	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69



ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO			
Na área da Educação	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 965,69

- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.
- **1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput", da Constituição da República.
- **1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br em Publicações / Editais / Processo Seletivo e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **1.5** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.

2. INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 13h30min no período de **17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020** no setor de RH.
- **2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **2.3** O candidato ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que constar na documentação, sob pena de Lei.
- **2.4** A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- **3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:
- Documento de identificação com foto;
- CPF:
- Atestado de Matrícula no Curso de Graduação, ou



- Atestado de Matrícula no curso de Especialização/Pós Graduação;
- Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);
- Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, etc.) observado o Anexo II;

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **4.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irresignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.
- **4.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **4.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
- **4.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **28 de fevereiro de 2020** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.
- **5.2.** Títulos que não apresentarem o período de realização do evento NÃO serão pontuados.
- **5.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.
- **5.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, **no dia 28 de fevereiro de 2020, turno da tarde.**
- **5.5** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



- **5.6** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **5.7** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **03 de março de 2020**.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **03 de março de 2020**, na presença ou não dos candidatos interessados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº 023/2017.
- **8.1.2** O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e o CIEE Centro de Integração Empresa-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.
- **8.1.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3°, da Lei n.º 11.788/08.
- 8.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
- **8.3** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **8.3.1** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;
- **8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.4.1** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória
- **8.4.2** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.
- **8.4.3** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.
- **8.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.
- **8.6** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.
- **8.7** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- **8.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS,14 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Períodos de inscrições	17/02/2020 a 21/02/2020	
Publicação dos inscritos	26/02/2020	
Recurso da não homologação das inscrições	27/02/2020	
Manifestação da Comissão na reconsideração e		
julgamento do recurso pela Prefeitura e	28/02/2020	
publicação da relação final dos inscritos		
Análise dos Títulos	28/02/2020	
Divulgação da classificação preliminar	28/02/2020 – turno da tarde	
Recurso	02/03/2020	
Julgamento do Recurso	03/03/2020	
Sorteio em caso de empate	03/03/2020 – 14 horas	
Publicação do Edital de Homologação	04/03/2020	



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS GRADUAÇÃO

Semestres Cursados:

SEMESTRE	PONTUAÇÃO
1° e 2°	15 pontos
3° e 4°	20 pontos
5° e 6°	25 pontos
7° e 8°	35 pontos
9° e 10°	45 pontos

Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação.	08 pontos	40 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., outras áreas	05 pontos	15 pontos

TOTAL DE PONTOS:	
------------------	--



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS ESPECIALIZZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO

Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área da Educação	35 pontos	35 pontos
Cursos, seminários, treinamentos, etc.,		30 pontos
desde que relacionados com a área da	05 pontos	
Educação, com carga horária acima de		
51h.		
Cursos, seminários, treinamentos, etc.,		
desde que relacionados com a área da	04 pontos	20 pontos
Educação, com carga horária de 21 á		
50h.		
Cursos, seminários, treinamentos, etc.,		
desde que relacionados com a área da	03 pontos	15 pontos
Educação, com carga horária até 20h.		



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 - EDITAL Nº 005/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº			
() GRADUAÇÃO:_			
() ESPECIALIZAÇÂ	ÃO/PÓS GRADUAÇÃO		
DADOS PESSOAIS	:		
Nome completo:			
Naturalidade:		Data de nascimento:	/
Estado Civil:			
Nº telefone:	RG: _		
_			
E-mail:			
	Victor Graeff/RS	de fevereiro de 2020.	

Assinatura do Candidato